

# Não declarar trabalho doméstico vai deixar de ser crime

No anteprojeto que aprovou, o Governo acaba com a criminalização do trabalho não declarado. A criminalização, que foi criticada por Rosário Palma Ramalho, enquanto académica, inclui o trabalho doméstico e levou a uma expressiva subida na declaração de trabalhadores domésticos à Segurança Social.



Rosário Palma Ramalho é contra a criminalização. O Governo sublinhou que o anteprojeto é para negociar.

António Pedro Santos/Lusa

Catarina Almeida Pereira

16:17

O Governo quer **acabar com a criminalização do trabalho não declarado** que, como o Negócios adiantou quando a norma foi aprovada, há cerca de dois anos, **também se aplica aos particulares que recorrem ao trabalho doméstico**.

O anteprojeto que aprovou em Conselho de Ministros, e que depois apresentou aos parceiros sociais, a que o Negócios teve acesso, **revoga o artigo do regime geral das infrações tributárias** que determinava, desde maio de 2023, que **as entidades empregadoras que não comuniquem à Segurança Social a admissão de trabalhadores no prazo de seis meses são punidos com pena de prisão até três anos ou multa até 360 dias**.

“Deixa de estar previsto que a consequência para a não comunicação de trabalhador à Segurança Social é crime, punível com pena de prisão de até 3 anos, ou multa até 360 dias”, confirma em declarações ao Negócios Tiago de Magalhães, Advogado direito do trabalho da CMS Portugal.

“Isto aplica-se tanto a trabalhadores contratados por empresas como a particulares, incluindo por isso o serviço doméstico”, prossegue o advogado com quem o Negócios também falou antes da norma entrar em vigor.

**“Aplica-se tanto a trabalhadores contratados por empresas como a particulares, incluindo por isso o serviço doméstico.”**

Tiago de Magalhães, advogado da CMS Portugal

Também Inês Arruda, sócia da Perez-Llorca da área do trabalho e da segurança social, confirma ao Negócios que “sendo esta norma revogada deixa de constituir crime a não comunicação dos trabalhadores à Segurança Social num prazo de seis meses, o que pode ter especial impacto no serviço doméstico e no setor agrícola”.

## ***Sendo esta norma revogada deixa de constituir crime a não comunicação dos trabalhadores à Segurança Social num prazo de seis meses.***



Inês Arruda, sócia da Perez-Llorca

Então, o que fica nestes casos? “No fundo a não declaração volta a implicar [apenas] a prática de contraordenação, sujeita ao pagamento de uma coima, sendo que ainda se pode presumir que o trabalhador iniciou a prestação de trabalho ao serviço da entidade faltosa nos doze meses anteriores ao da verificação do incumprimento”, responde Tiago de Magalhães. Esta presunção é “ilidível”, ou seja, pode ser afastada mediante prova do empregador.

Segundo dados regularmente divulgados pelo governo de António Costa, depois da entrada em vigor da norma o número de registos de trabalho doméstico na Segurança Social subiu de forma muito expressiva. Em novembro concluiu que nos primeiros meses após a entrada em vigor da norma o número de novos registos mais que duplicou.

Entretanto, segundo o Diário de Notícias, as subidas de 367% em abril de 2023, 366,7% em maio ou 442% em junho perderam força no primeiro semestre do ano seguinte (de 2024), abrandando. Nessa altura contavam-se 34 mil novos profissionais do trabalho doméstico inscritos em ano e meio.

### **Uma medida defendida pela ministra. Um diploma para negociar**

Tal como explicou esta quinta-feira o Governo, **este anteprojeto ainda vai ser negociado com os parceiros sociais (com reuniões marcadas para setembro, além de eventuais encontros bilaterais) e terá de ser aprovado no Parlamento**, onde o Governo poderá (ou não) contar com o Chega, caso o Partido Socialista, autor de grande parte das normas agora revogadas, confirme a reação inicial e se oponha às alterações.

A criminalização do trabalho não declarado – pelo menos em geral e não no caso específico do doméstico – **foi no entanto bastante criticada por Rosário Palma Ramalho, que é hoje a ministra do Trabalho, nas suas reflexões publicadas enquanto académica.**

No Tratado de Direito do Trabalho, que dedicou aos alunos, **Rosário Palma Ramalho escreveu que a criminalização do trabalho não declarado é uma medida “desproporcionada” e com uma pena “excessiva”**, em comparação com outros crimes laborais “bem mais graves” como o recurso ao trabalho ilícito de menores, o crime por violação da independência sindical ou o de “lock-out” (ou seja, da paralisação forçada da atividade por parte do empregador).

Rosário Palma Ramalho defendeu, por outro lado, que a criminalização do trabalho subordinado pode ser contraproducente para a eficácia da regularização voluntária após uma inspeção da Autoridade para as Condições do Trabalho. **“É que, com toda a probabilidade, o empregador não vai aceitar (re)qualificar o contrato se isso corresponder à confissão de um crime”.**

“Em suma, estamos perante uma solução excessiva, que banaliza a responsabilidade criminal e não pondera adequadamente os valores em jogo”, concluiu.



***Estamos perante uma solução excessiva, que banaliza a responsabilidade criminal e não pondera adequadamente os valores em jogo.***

Rosário Palma Ramalho, Tratado de Direito do Trabalho (antes de ser ministra do Trabalho)

A ministra tem anunciado, desde o ano passado, a intenção de “revisitar” as alterações que entraram em vigor em maio de 2023, com a chamada “agenda do trabalho digno”, embora não tenha explicitado a lista completa de medidas a alterar ou revogar. O anteprojeto aprovado esta quinta-feira altera cerca de cem artigos do Código do Trabalho.

### **Obrigado por apoiar o nosso jornalismo.**

No Negócios temos como missão disponibilizar informação económica fiável, atual e relevante. E se a batalha pela relevância é uma responsabilidade que nos cabe, no novo enquadramento do setor a capacidade de continuarmos a desempenhar o nosso papel depende